



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 527

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Apostilamentos	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.paranhos.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.335/0001-03

Avenida Marechal Dutra, 1500

Telefone: (67) 3480-1225

Site: www.paranhos.ms.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL

- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO

- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE

SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

ROBSON RAMBO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE

SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E AÇAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos

CNPJ 01.998.368/0001-53

Rua Harry Amorin Costa, 767

Telefone: (67) 3480-1125

Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 527

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 074/2026, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores, pertencentes ao quadro efetivo do Município de Paranhos, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Heliomar Klabunde, Prefeito Municipal de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 869, de 31 de março de 2026, que reestrutura o quadro de pessoal do Município, dispondo sobre o reenquadramento e a transposição de cargos em observância aos princípios da eficiência, economicidade e modernização da administração pública.

DECRETA:

Art. 1º Ficam enquadradas no teor do disposto na Lei n. 869, de 2026, as servidoras relacionadas no anexo deste Decreto.

Art. 2º Fica o Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paranhos responsável pelas adequações necessárias na vida funcional das servidoras abrangidas por este Decreto, declarando o novo posicionamento por carga e horária, padrão e referência.

Parágrafo único - o servidor, ocupante de cargo efetivo, que, estando o respectivo cargo relacionado neste decreto, não identificar seu nome, deverá apresentar requerimento junto ao DGP.

Art. 3º Eventuais vantagens financeiras decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a contar do mês de junho de 2026.

Art. 4º - Fica oportunizado o contraditório ao servidor que julgar ter tido seu enquadramento feito em desacordo com a legislação, o qual poderá no prazo de até 7 (sete) dias corridos, após a publicação deste Decreto, apresentar recurso direcionado ao Departamento de Gestão de Pessoas, através de requerimento devidamente fundamentado.

Parágrafo Único - Após o prazo de recurso estabelecido no "caput", preclui o direito a alteração do enquadramento.

Art. 5º Este Decreto não reconhece, nem ratifica mudanças de cargos ou reenquadramentos realizados anteriormente de forma indevida.

Art. 6º Para fins de aposentadoria por tempo de contribuição, os servidores que obtiverem o reenquadramento, só poderão se aposentar após decorridos cinco anos da data da transposição de que trata

este Decreto.

Art. 7º Este Decreto não alcança os servidores admitidos por contratação temporária de excepcional interesse público.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO N. 074 DE 12 JUNHO DE 2026

MAT.	NOME	NÍVEL	CLASSE	NOMENCLATURA DO CARGO
825711-1	CELIA APARECIDA FELICIANO DA SILVA	VII	D	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
488032-5	DALVA CANDIDO LAURENTINO	VII	D	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
253421-3	RAMONA ELIDA BRITES	VII	F	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
316611-2	SILVANA GARCIA CREPALDE	VII	E	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 99/2026

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº 44/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferros destinados à fabricação e montagem de pontos de ônibus, bem como para prestação de serviços de dobra de materiais metálicos, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria de Obras do Município de Paranhos/MS, visando garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e o abastecimento das unidades de atendimento.

Vencedor(es): CURVA TUBOS CARRIMÃO LTDA (CNPJ: 34.601.051/0001-90), totalizando R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CG TELHAS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVIÇOS DE FERROS E AÇO LTDA (CNPJ: 26.861.930/0001-23), totalizando R\$ 11.874,00 (onze mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

Paranhos/MS, 17 de junho de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO (TCE): 158614C1E29FE941A091D4439F25D9F10522838A

O Prefeito do Município de Paranhos (MS), usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR e tornar público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 106/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 527

Página 3 de 4

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2026

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Playgrounds para a Secretaria de Educação do Município de Paranhos/MS, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Vencedor(es): COLORE INDUSTRIA LTDA (CNPJ: 54.169.077/0001-19), totalizando R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais).

Paranhos/MS, 17 de junho de 2026.

Heliomar Klabunde

Prefeito Municipal

Apostilamentos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 80/2026

PROCESSO Nº 043/2026

Pelo presente Termo de Apostilamento, **O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, neste ato representado(a) pela Sr. **Sr. Heliomar Klabunde**, empossado conforme Ata de Posse registrada no Cartório, de Sete Quedas/MS em 05 de novembro de 2025, portador da matrícula funcional no 31491436, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 80/2026, firmado com a Sr. **Helio Barbosa**, inscrito no CPF Nº sob o nº ***295271**, residente no Assentamento São Cristovão, lote 20, zona rural, da Cidade de Paranhos/MS;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 80/2026, originário do Processo Licitatório nº 043/2026, que versa sobre a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2026, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para promover a correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV - empenho de dotações orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada nas seguintes fichas de despesa:

FICHA 484

12 306 0008 2016 0000 PROGRAMA DE ALIMNETACAO E NUTRICAO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.552.0000.0.1.552.0-000 000

FICHA 485

12 306 0008 2017 0000 PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO INFANTIL — PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.552.0000.0.1.552.0-000 000

3.2. Passará a constar na seguinte ficha de despesa:

FICHA 095

12 306 0008 2012 0000 PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO FUNDA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.552.0000.0.1.552.0-000 000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2. Determina-se a publicação deste Apostilamento no meio oficial do Município de Paranhos/MS, para fins de publicidade e eficácia.

Paranhos/MS, 17 de junho de 2026.

Heliomar Klabunde

PREFEITO MUNICIPAL

(CONTRATANTE)

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 69/2026

PROCESSO Nº 043/2026

Pelo presente Termo de Apostilamento, **O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, neste ato representado(a) pela Sr. **Sr. Heliomar Klabunde**, empossado conforme Ata de Posse registrada no Cartório, de Sete Quedas/MS em 05 de novembro de 2025, portador da matrícula funcional no 31491436, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 69/2026, firmado com a Sra. **Donizete da Silva**, inscrita no CPF Nº sob o nº ***166891**, residente no Assentamento P.A Cabeceira do Rio Iguatemi, lote 09, zona rural, da Cidade de Paranhos/MS;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 69/2026, originário do Processo Licitatório nº 043/2026, que versa sobre a aquisição de GÊNEROS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 18 de junho de 2026

Ano IV | Edição nº 527

Página 4 de 4

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2026, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para promover a correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV - empenho de dotações orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na ficha de despesa:

FICHA 484

12 306 0008 2016 0000 PROGRAMA DE ALIMNETACAO
E NUTRICAO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.552.0000.0.1.552.0-000 000

FICHA 485

12 306 0008 2017 0000 PROGRAMA DE ALIMENTACAO
E NUTRICAO INFANTIL — PRÉ ESCOLA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.552.0000.0.1.552.0-000 000

3.2.Passará a constar na seguinte ficha de despesa:

FICHA 095

12 306 0008 2012 0000 PROGRAMA DE ALIMENTACAO
E NUTRICAO FUNDA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1.552.0000.0.1.552.0-000 000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2.Determina-se a publicação deste Apostilamento no meio oficial do Município de Paranhos/MS, para fins de publicidade e eficácia.

Paranhos/MS, 17 de junho de 2026.

Heliomar Klabunde

PREFEITO MUNICIPAL

(CONTRATANTE)

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 108/2026

Contrato nº: 98/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANHOS (MS), e a empresa VENETO CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de forro no Centro de Convivência do Idoso, localizado no Município de Paranhos/MS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme condições, quantitativos, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Valor: R\$ 45.499,79 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 6 (seis) meses

Data da Assinatura: 17/06/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21 e LC 123/2006.

Assinam: Neftali Danaide Herebia Klabunde, pela contratante e o Sr. Jaime Vizzoto, pela contratada.

PROTOCOLO

(TCE):

89D0FFB77F691BFDFFA5138FE6BD6C21BE70B1B4



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d3b8-8b6d-4f5b-deaa-6a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paranhos (MS), Edição nº 527, ano IV, veiculado em 18 de junho de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA (CPF ***433721**) em 18/06/2026 às 07:46:53 (GMT -04:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d3b8-8b6d-4f5b-deaa-6a>